



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07034330320198010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA FRANCISCA ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Embora a parte autora tenha iniciado o cumprimento de sentença e tenha sido proferido despacho para pagamento nos termos do art. 523, CPC, não foi observado que já consta nos autos **PAGAMENTO ESPONTÂNEO, nos termos do art. 526, CPC, vide petição de folhas 194/196.**

Quanto ao cálculo apresentado no cumprimento de sentença, página 225, a executada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** tendo em vista que há excesso no cálculo, pois foi atualizado até 18-09-2022, inobservância a data limite para atualização, que é a do pagamento efetivado em 21-01-2022 (página 195), pois após o depósito judicial o valor passa a ser corrigido pela Instituição Financeira, conforme preconiza a **Súmula 179, STJ**, vejamos:

SÚMULA N. 179

O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos.

Além disso também foi inserido equivocadamente 10% de honorários sem observar a **DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA** prevista na sentença, em que é devido à autora 70%, ou seja, 70% de 10%, 7%.

Diante do exposto pugna pela intimação da autora para manifestação e, em caso de discordância, o que admite-se por razões de argumentação, pois o pagamento foi nos exatos termos da condenação imposta, requer seja provida a impugnação para reconhecer o excesso demonstrado e extinguir os autos nos termos do art. 924, II,CP.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIO BRANCO, 30 de setembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

**DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC**

